



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará**

GABINETE DO PRESIDENTE SILVANO FORTUNATO DA SILVA

Indicação n.º 1408 /2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, e:
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve sugere à Mesa Diretora, ouvido o Augusto soberano Plenário, na forma Regimental, INDICO ao Excelentíssimo senhor Clodomiro Gomes – Prefeito Municipal de Altamira, fazer um estudo técnico, financeiro e jurídico, com vistas a possibilitar a elaboração de um PCCR próprio a estas duas categorias (ACS e ACE), considerando ordenamento jurídico vigente.

JUSTIFICATIVA

Considerando a legislação federal, portarias ministeriais e normas correlatas, que tratam da política salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias;

Considerando que essas categorias têm sua política salarial específica de acordo com a Constituição Federal;

Considerando que essas duas categorias têm piso salarial estabelecido pelo congresso nacional e sancionado pelo presidente da república;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 1408

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia 18/11/22 às 10:46 horas

Telvamor

Funcionário



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará

GABINETE DO PRESIDENTE SILVANO FORTUNATO DA SILVA

Considerando sua especificidade de sua atuação e dos serviços laborais, assim como o arcabouço jurídico fundamentado na lei nº 11.350, Emenda Constitucional nº 51, e portarias correlatas do ministério da saúde, onde define as especificidades laborais e base salariais;

Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, tem como princípio básico o desenvolvimento profissional corresponsável, que possibilita o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante progressão e promoção, por avaliação periódica levando em conta os conhecimentos, frequência e compromisso com o interesse público;

Considerando que o Plano objetiva propiciar trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores municipais, visando sua valorização incentivo, bem como, o aumento da efetividade do serviço público;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo são conjuntos de instrumentos de gestão que torna efetiva a política de recursos humanos gerida pelo Município aos Servidores Públicos efetivos e estáveis.

Câmara Municipal de Altamira, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Vereador -PSB